

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da KOMATU GESTORA DE RECURSOS LTDA (“KOMATU”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Isabela da Cruz Barreto Konstantyner Komatu
Diretor responsável *Compliance* e PLD da
KOMATU

Gabriel Ferreira Komatu
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da KOMATU

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A empresa foi constituída em 08/11/2021 sob a denominação KOMATU GESTORA DE RECURSOS LTDA, e tem como sua sede à Rua Barão de Paranapiacaba, n.º 233, sala 1406, bairro encruzilhada, CEP 11050-251, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. A empresa usa o nome fantasia KOMATU GESTORA DE RECURSOS. A sociedade tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houveram mudanças relevantes no período.

b. escopo das atividades

A KOMATU tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A KOMATU conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuam nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da KOMATU foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 08/11/2021, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a KOMATU atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

2

b. Número de empregados

2

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Gabriel Ferreira Komatu - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA e CGE.

Chartered Financial Analyst - CFA

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Gabriel Ferreira Komatu, inscrito no CPF sob o nº 453.704.998-70.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A KOMATU exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de

investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A KOMATU pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A KOMATU não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	205
Investidores qualificados	3
Investidores não qualificados	202

b. Número de investidores

Pessoas naturais	2
Pessoas jurídicas	1
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0

Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros (Conta e Ordem)	202

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 184.436.530,91
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 109.687.444,99
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 74.749.085,92

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não se aplica.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 55.719.295,65
2	R\$ 48.722.568,36
3	R\$ 5.199.505,60
4	R\$ 2.984.183,73
5	R\$ 2.667.936,56
6	R\$ 2.268.464,06
7	R\$ 1.373.009,05
8	R\$ 657.321,07
9	R\$ 536.973,99
10	R\$ 451.640,82

f. Recursos financeiros sob administração

Pessoas naturais	R\$ 60.964.876,63
Pessoas jurídicas	R\$ 48.722.568,36
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 74.749.085,92

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 43.534.949,15
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	1615787,27
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 5.234.417,95
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 60.756.604,82
Derivativos valor de mercado	-R\$ 79.850,65
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 73.666.673,68
Outros Ativos	-R\$ 292.051,31

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Isabela da Cruz Barreto Konstantyner Komatu e Gabriel Ferreira Komatu

b. Controladas e coligadas

Não se aplica

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Conselho de Ética:

É de responsabilidade do Conselho de Ética da KOMATU: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da KOMATU, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da KOMATU; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da KOMATU; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê Executivo:

O Comitê Executivo tem como atribuição a implementação das Diretrizes Gerais da KOMATU. É um órgão não-estatutário, de caráter permanente, com poderes deliberativos e tem por objetivo: (i) avaliar e aprovar propostas e projetos, incluindo a alocação de recursos necessários a investimentos e custos.

Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da KOMATU. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da KOMATU e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da KOMATU do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iii) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da KOMATU fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (iv) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na KOMATU e seus produtos.

Comitê de Riscos:

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco. O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitorar e elaborar e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da KOMATU, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) analisar os níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da KOMATU em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos FIFs, respectivas classes e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da KOMATU, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no período anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados

desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimentos:

São competências do Comitê de Investimentos: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; e (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Bem como o(s) regulamento (s) do fundo sob gestão com sua(s) respectiva(s) política(s) de investimento e limites estabelecidos, que deverão ser observados em seu processo de investimento. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser diligenciadas e ratificadas pelo Comitê de Risco.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho de Ética:

Periodicidade: Sob demanda.

Participantes: Sócios e Diretores

Convidados: demais Colaboradores da KOMATU, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Pelo menos 3 (três) participantes, sendo obrigatória a presença do Diretor de Compliance e PLD

Direito de voto: Membros.

Minerva ou veto: Não se aplica.

Formalização das decisões: Não se aplica.

Comitê Executivo:

Periodicidade: Trimestral

Participantes: Sócios

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva e veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Não se aplica.

Comitê de Compliance:

Periodicidade: Bimestral

Participantes: Diretores e Equipe de Compliance

Convidados: demais Colaboradores da KOMATU, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Pelo menos 3 (três) participantes, sendo obrigatória a presença do Diretor de

Compliance e PLD

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas do Conselho, sob responsabilidade de área de Compliance.

Comitê de Riscos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Riscos, Equipe de Riscos, Diretor de Gestão e Equipe de Gestão

Convidados: demais Colaboradores da KOMATU, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Diretor de Riscos, Equipe de Riscos, Diretor de Gestão e pelo menos 1 (um) representante da Equipe de Gestão.

Direito de Voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Riscos

Formalização das decisões: Atas do Conselho, sob responsabilidade da área de Riscos.

Comitê de Investimentos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Sócios, Diretor de Gestão, Equipe de Gestão, Diretor de Riscos e Equipe de Riscos

Convidados: demais Colaboradores da KOMATU, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Pelo menos 3 (três) participantes, sendo necessário 1 (um) sócio.

Direito de voto: Sócios, Diretor de Gestão e Equipe de Gestão.

Minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas do Conselho, sob responsabilidade da área de Gestão.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Gabriel Ferreira Komatu - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Isabela da Cruz Barreto Konstantyner Komatu - Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Nome	Gabriel Ferreira Komatu	Isabela da Cruz Barreto Konstantyner Komatu
Idade	26	28

Profissão	Empresário	Empresária
CPF	453.704.998-70	417.629.138-95
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data da posse	08/11/2021	08/11/2021
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getulio Vargas (FGV)
Data de início	06/2016
Data de conclusão	12/2020
Certificações	Certificações ANBIMA: CFG, CGA e CGE Chartered Financial Analyst - CFA
Instituição	KOMATU GESTORA DE RECURSOS
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Diretor de Gestão
Data de entrada (mês/ano)	11/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	CLUBE DE INVESTIMENTO DE PARIS
Cargo e funções inerentes	Gestor de Portfólio
Atividade principal	Gestão
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	11/2021
Instituição	MN INVESTIMENTOS (XP)
Cargo e funções inerentes	Assessor de Investimentos (AAI)
Atividade principal	Assessoria de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	12/2017
Data de saída (mês/ano)	07/2018

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Data de início	06/2013
Data de conclusão	12/2017
Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Gestão Internacional
Instituição	Fundação Getulio Vargas (FGV)
Data de início	06/2018
Data de conclusão	06/2020
Certificações	Não se aplica
Instituição	KOMATU GESTORA DE RECURSOS
Cargo e funções inerentes	CEO
Atividade principal	Diretora de Compliance, Riscos e PLD
Data de entrada (mês/ano)	11/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	CLUBE DE INVESTIMENTO DE PARIS
Cargo e funções inerentes	Gestora de Portfólio
Atividade principal	Gestão
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	11/2021
Instituição	SHISEIDO
Cargo e funções inerentes	Gerente Assistente de Projetos
Atividade principal	Atuação na sede do grupo para as regiões da EMEA (Europa, Oriente Médio e África). Co-fundadora do APP a ser utilizado pelas equipes de treinamento internacional. Responsável por reportar os KPIs quantitativos do APP para a região EMEA.
Data de entrada (mês/ano)	01/2020
Data de saída (mês/ano)	07/2020

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Com relação aos sistemas utilizados na gestão de recursos, a gestora possui acesso às principais casas de research, assim como acesso à plataforma internacional da Koyfin e Investing Pro. Também contamos com o suporte de equity research de corretoras de mercado e diversos sites e bases de dados públicas.

Os sócios e diretores são responsáveis pela definição do processo decisório e de governança corporativa da KOMATU, cabendo ao Comitê de Investimento o direcionamento e decisão dos processos decisórios de investimento dos veículos por ela geridos.

A equipe de gestão de fundos e carteiras desenvolverá as atividades que dizem respeito à análise constante de cenário macroeconômico, análise de empresas e estruturação de operações e estratégias de investimentos, observadas as especificidades de cada fundo ou carteira e estratégias relacionadas.

Para auxílio na gestão, a equipe conta com ferramentas e sistemas, com materiais produzidos pela equipe interna da área de análise e relatórios periódicos de análise micro e macroeconômica elaborados por instituições financeiras brasileiras e internacionais, assim como o acompanhamento contínuo de mídias, jornais e periódicos especializados nas áreas de atuação da KOMATU.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da KOMATU. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da KOMATU; (iii) realização de monitoramentos e testes de compliance; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos colaboradores.

Salientamos que as atividades de compliance terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de Compliance, com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente.

Adicionalmente ao reforço da estrutura de Compliance proposta, também se reforça que a KOMATU atua contando com o suporte das ferramentas COMPLIASSET (funcionalidades de risco operacional, testes, etc.) e COMDINHEIRO.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da KOMATU, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da KOMATU.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na KOMATU, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela KOMATU.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema COMDINHEIRO, com envio semanal de relatórios ao Diretor de Gestão e acompanhamento mensal no Comitê de Risco. Os relatórios são atualizados diariamente e ficam à disposição do Diretor de Gestão. Adicionalmente ao reforço da estrutura de Risco proposta, também se reforça que a KOMATU atua contando com o suporte da ferramenta COMPLIASSET.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da KOMATU, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da KOMATU.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não se aplica

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A KOMATU tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão e taxas de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

43,87%

b. taxas de performance

56,13%

c. taxas de ingresso

0

d. taxas de saída

0

e. outras taxas

0

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A política da KOMATU para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço apresenta responsabilidades dos colaboradores e procedimentos detalhados para a seleção e análise prévia dos serviços, realizada pela Área de Compliance. O processo envolve avaliação baseada em risco, usando informações públicas e diretas para classificar prestadores em níveis de risco: baixo, médio ou alto. A aprovação final cabe ao Comitê de Compliance, baseada em relatório de diligência. Além disso, contratos formalizados especificam obrigações, serviços, e exigências regulatórias e a supervisão varia conforme o risco, com revisões periódicas. A contratação segue critérios de custo-benefício, com atenção a relações pessoais ou familiares que possam influenciar a escolha.

Para mais detalhes, verificar as Políticas internas da gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela KOMATU,

considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na KOMATU, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da KOMATU.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da KOMATU prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a KOMATU está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de risco de liquidez da KOMATU abrange o monitoramento, mensuração e ajuste dos riscos de liquidez em fundos e carteiras. As responsabilidades são divididas entre a Área de Gestão, que propõe limites de exposição e avalia operações, e a Área de Risco, encarregada de aprovar e monitorar esses limites, além de avaliar ocorrências para reenquadramento. O Diretor de Risco reporta-se à alta administração, com poder de veto para assegurar práticas adequadas e independência. Além disso, tem-se que o Comitê de Risco tem o papel de sugerir ações de gerenciamento de liquidez. As ferramentas e métricas usadas no gerenciamento incluem monitoramento de alavancagem, exposição a risco, volatilidade, liquidez e concentração de ativos. Esse controle visa garantir a capacidade dos fundos de cumprir obrigações de resgate, preservando a rentabilidade e estabilidade.

Para mais detalhes, verificar as Políticas internas da gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://komatu.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da KOMATU que não estejam sob sigilo em que a KOMATU figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no

polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Todas as condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a KOMATU figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da KOMATU.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Gabriel Ferreira Komatu, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.704.998-70, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da KOMATU, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Gabriel Ferreira Komatu
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da KOMATU